



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRÓ- REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**ANÁLISE DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE POR HABILITAÇÃO EM
CONCURSO PÚBLICO
CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO - UFR
EDITAL Nº08/REITORIA/UFR/2021**

Resultado do Recurso Interposto por Candidato Nomeado

Considerando a interposição de recurso conforme processo 23108.004632/2022-63 a situação do processo de CANDIDATO HABILITADO – EDITAL Nº08/REITORIA/UFR/2021, convocado para envio de documentos, conforme ATO DE NOMEAÇÃO no Diário Oficial da União, do dia 12/01/2022, seção 2, página 24.

NÍVEL E

	NOME	CARGO	TIPO DE VAGA	SITUAÇÃO
1.	Jean Carlos Salomão Souza Alves	Administrador	AC	DEFERIDO

PROCEDIMENTO DE POSSE:

Somente poderão **TOMAR POSSE** os candidatos considerados **APTOS** na avaliação do médico do trabalho/UFMT, e com situação de **DEFERIMENTO** da documentação necessária para investidura no cargo.

No ato da POSSE os candidatos serão informados sobre a Unidade de Lotação.

Os candidatos deverão **ENTRAR EM EXERCÍCIO** na sua Unidade de Lotação, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da posse.

NOTAS:

1. Os candidatos com a **situação de deferimento** deverão entrar em contato com a Coordenação de Assistência à Saúde do Servidor (CASS), através do telefone (65) 3313-7143, e agendar a consulta médica admissional;
2. O candidato deverá comparecer na data e horário agendado, portando os laudos originais dos exames exigidos, de acordo com o Anexo V do Edital;
3. Os candidatos deverão **ENTRAR EM EXERCÍCIO** na sua Unidade de Lotação no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, **contados da data da posse**;

4. Os candidatos com situação de **indeferimento** poderão interpor recurso à Reitoria, nos termos do subitem 15.14.1, que deverá ser protocolizado no Sistema Eletrônico de Informação – SEI, utilizando os dados de acesso como usuário externo, e selecionar a opção Peticionamento > Processo Novo > Tipo de processo "RECURSO – CONCURSO. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, fora do prazo, ou em desacordo com o edital.
5. Decorridos o prazo de 30 dias corridos, em caso de não comparecimento para posse o ato de nomeação será tornado sem efeito nos termos da legislação vigente;
6. Em caso de dúvida sobre a presente convocação, contatar pelo telefone (66)3410 4092 e/ou encaminhar e-mail para: provimento@ufr.edu.br.